

LEI COMPLEMENTAR N° 006/2005.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 002/2003, DE
31 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprova e EU, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica alterado o Anexo I – Item 16.01, da Lei Complementar n° 002/2003, de 31 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Ribeirão Vermelho”, passando a ter a seguinte redação:

“ANEXO I”

*** Item 16.01 – Serviços de Transporte de natureza municipal2%.**

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2005.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**